



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia - RO, 04 de Julho de 2025.

Mensagem 020/2025.

EXMO. Senhor,

GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Chupinguaia/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei com a seguinte súmula: ***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que ***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Com o Projeto visamos formalizar convênio com a ASSDACO para Promoção de campanhas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e mama, onde se pretende promover ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama (Comboni Rosa) e próstata (Comboni Azul), visando reduzir a incidência e mortalidade por essas neoplasias na população usuária do SUS da macrorregião de saúde II do estado de Rondônia; Realizar campanhas de prevenção ao câncer de mama e próstata em municípios da macrorregião de saúde II; Ofertar no dia do evento exames clínicos e laboratorial de rastreamento (toque de mamas, toque retal, PSA e citopatológico/Papanicolau) à população-alvo; Proporcionar acesso gratuito a exames diagnósticos complementares para casos suspeitos; • Com a ação, sensibilizar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce; Registrar e acompanhar os casos suspeitos até a finalização do rastreamento, no final o Setor de Campanhas da Associação apresentará relatório das atividades por município; Com as campanhas de prevenção e diagnóstico precoce, a entidade contribui para a redução dos custos assistenciais relacionados ao tratamento do câncer em estágios Manter o quadro de funcionários contratados e encargos sociais; Fortalecer a rede de atenção oncológica regional através de parcerias interinstitucionais dentre outras ações.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sendo assim, esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta de realização de repasse.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Chupinguaia/RO, 04 de Julho de 2025.

WESLEY WANDERLEI DA COSTA GONÇALVES

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A
SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI -
ASSDACO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício 2025, a título de Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, do Município de Cacoal (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.052.929/0001-40, com sede Localizada na Avenida Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado - Cacoal/RO, Estado de Rondônia, com certificado de registro no SISPAR Nº 0061093438.

§1º - O repasse/convênio, quando firmado, poderá ser prorrogado e aditivado por mais 03 (três) anos, com término em 2028, no valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - A ASSDACO deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

Art.3º - O presente Convênio tem por finalidade a concretização de parceria entre o Poder Público Municipal e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, visando a promoção de campanhas de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata e mama.

Art. 4º - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com a Dotação Orçamentária 3.3.50.43.00 SUBVENÇOES SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Saúde, e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Chupinguaia – RO, 04 de Julho de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal





Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE LEI	020	04/07/2025

ID: 703392

CRC: EFCF16F7

Processo: 0-0/0

Usuário: DIANA DOS SANTOS BIZI

Criação: 04/07/2025 17:17:34 Finalização: 04/07/2025 17:20:02

Processo



Documento



MD5: C67A956C187E99183ACE6B4B400EE10B

SHA256: BE1DE1547EFEC153A33332852632C4C3B7474D8D2F0CFA010462DDB1139A7032

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI/MENSAGEM 020/2025.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	CHUPINGUAIA	RO	04/07/2025 17:19:09
----------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/07/2025 17:19:46
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

04/07/2025 17:29:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.



GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS

VEREADOR PRESIDENTE

07/07/2025 07:44:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.210/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 703392 e o CRC EFCF16F7.